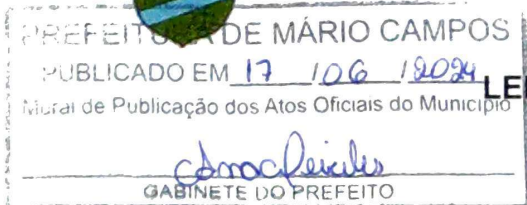




PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais



LEI Nº 846, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia via pública localizada no Município de Mário Campos/MG.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação da Rua A, localizada no bairro Estância Serra Verde, no município de Mário Campos, que passará a ser denominada de rua Marçal Teodoro do Nascimento.

Art. 2º. Altera a denominação da Rua B, localizada no bairro Estância Serra Verde no município de Mário campos, que passará a ser denominada de Rua Antônio Gonçalves de Oliveira.

Art. 3º. Altera a denominação da Rua C, localizada no bairro Estância Serra Verde, no município de Mário Campos, que passará a ser denominada de Rua Antônio Nicomedes.

Art. 4º. O Poder Executivo se encarregará, após a promulgação desta lei, de torna-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Cemig, Copasa e agências bancárias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro (14/6/2024).


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal